



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(2ª e 4ª Cia Fron / 1937)
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE PROFESP/2016



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 – NÚCLEO 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA -
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE - UNEMAT**

FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AOS CARGOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2016, FIRMADO ENTRE A UNEMAT E O MINISTÉRIO DA DEFESA, ATRAVÉS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA.

O NÚCLEO DO PROFESP– 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para vagas remanescentes do processo seletivo simplificado de Monitores de Esportes, por tempo determinado, para atender a necessidade de interesse público no ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 02(duas) vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para Monitor Esportivo (graduado do curso de Educação Física da UNEMAT), contratados pelo PROFESP/ Núcleo do 2º Batalhão de Fronteira - 2º B Fron e 1 (uma) vagas para Bolsistas de Extensão acadêmicos do curso de Pedagogia da UNEMAT, conforme Acordo de Cooperação firmado com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

1.1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA: As vagas disponíveis para a chamada do Programa Segundo Tempo – Programa Forças no Esporte.

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor Esportivo	Graduação no Curso de Educação Física	01	R\$ 600,00 (PROFESP)	20h
Bolsista Extensão	Acadêmico do 1º a 7º semestre de Pedagogia da UNEMAT	01	R\$ 400,00 UNEMAT	20h

1.2. As atribuições das funções são:

1.2.1. Monitor Esportivo

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- b) Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- c) Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- f) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, Setorial e Geral, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- g) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- h) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- i) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
- j) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- l) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- m) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- n) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio ao Ministério do Esporte;
- o) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto;

p) Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

1.2.2 Bolsistas de Extensão

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades complementares, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- b) Desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do Projeto;
- c) Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Coordenação Geral e à Pedagógica na forma de relatórios;
- f) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente;
- g) Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas pedagógicas e esportivas e permanência nas instalações físicas;
- g) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, bem assim, elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- i) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Projeto/Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- j) Participar do processo de capacitação oferecido pela Gestão do Projeto e Coordenação local, com base na Capacitação oferecida pela SNEED/ME, bem assim, manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- l) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo
- m) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;

1.3. Retribuição mensal:

1.4.1 Monitor Esportivo: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

1.4.2 Bolsista Extensão: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

1.4. Da carga horária:

A jornada de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias para o Monitor Esportivo e para o Bolsista de Extensão. As atividades serão desenvolvidas no período vespertino.

1.5. Do período:

A execução dos trabalhos são de 04 (quatro) meses para o Monitor Esportivo e para o Bolsista de Extensão, conforme Acordo de Cooperação firmado entre o 2º B Fron e a UNEMAT.

1.6. Da Seleção:

A seleção dos candidatos, de que trata este Edital, será realizada por meio de 2 (duas) etapas distintas, a saber:

1ª Etapa: Análise de Currículo e Histórico Escolar

2ª Etapa: Entrevista

1.6.2 Os acadêmicos do 1º semestre não pontuarão no histórico escolar

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19.09.2001;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e) Possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão efetuadas, no período de **17 a 19 de agosto do corrente ano, das 14h às 17h**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas na UNEMAT - Sede Administrativa na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, na Av. Tancredo Neves, 1095 - Cavallhada – Cáceres-MT, Telefone (65) 3221-0052.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.3.1 – Monitor Esportivo e Bolsistas de Extensão:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo I**)
- b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- e) Respectivos documentos que comprovem a validade do currículo.

3.3.2.1 Fica dispensável a entrega do histórico escolar.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos, de que trata este Edital, será realizada por uma Banca Avaliadora, designada pela PROEC e será constituída por 03 (três) membros.

4.2. A Banca Avaliadora deverá:

- I. Avaliar e pontuar o currículo dos inscritos e histórico escolar (**Anexo II**) e realizar a entrevista (**Anexo III**)

5.2. CRONOGRAMA DE PROCESSO DE SELEÇÃO

FASES DO PROCESSO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	17 a 19 de agosto	14h às 17h	UNEMAT/PROEC
Análise de Currículo	22 de agosto	14h às 17h	UNEMAT/PROEC
Resultado da 1ª Etapa e convocação para entrevista	23 de agosto	-	Divulgação no site da PROEC
Entrevista	24 de agosto	Conforme convocação	UNEMAT/PROEC
Resultado Final	25 de agosto	-	Divulgação no site da PROEC
Contratação de Monitor Esportivo (entrega e assinatura de documentos)	29 de agosto	14h às 17h	PROFESP – 2º B Fron
Contratação de Bolsistas de Extensão (entrega e assinatura de documentos)	29 de agosto	14h às 17h	UNEMAT/PROEC
Início das atividades do PROFESP	01 de setembro	13h às 17h	2º B Fron

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ENTREVISTA:

6.1. Os Fundamentos do Lazer e da Animação Cultural objetivando uma aula para crianças de 7 a 13 anos;

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Do Monitor Esportivo

7.1.1. O candidato aprovado para a vaga oferecida para Monitor Esportivo deverá comparecer para contratação na data e local informados neste edital.

7.1.2. No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino).

7.1.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcadas ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

7.2. Do Bolsista de Extensão

7.2.1. Os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para Bolsistas de Extensão deverão comparecer para contratação na data e local informados neste edital.

7.2.2. Os bolsistas de extensão deverão providenciar os documentos necessários para a efetivação da bolsa extensão, conforme segue:

- a) Título eleitoral;
- b) Certidão de Reservista (masculino);
- c) Comprovante de residência (conta de telefone, água, energia) recente;

- d) Comprovante de conta corrente em instituição bancária (número da agência e da conta).
Registra-se que não pode ser conta poupança;
- e) Declaração de inexistência de Vínculo Empregatício, devidamente preenchida e assinada
(Anexo V);
- f) Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado **(Anexo VI);**
- g) Ficha cadastral devidamente preenchida **(Anexo VII);**

7.2.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcadas ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

7.3. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

7.4. Na hipótese da existência de vagas, a convocação de candidatos classificados será mediante convocação e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

8.2. Na segunda fase (Entrevista) não caberá recurso.

8.3. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Cáceres, 16 de agosto de 2016.

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 005/2015
Universidade do Estado de Mato Grosso

RICARDO KLEBER LOPES COELHO

Tenente Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Fronteira
Diretor de Ensino do PROFESP Núcleo Cáceres